

**LEI Nº 2.084 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 864.500,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>002</b>	Assessoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10)	000	40.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (11)	000	12.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>52.500,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (29)	000	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (31)	511	50.000,00
<b>28.246.0000.0.004.000</b>	Contribuição ao PASEP – Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (41)	000	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (87)	000	150.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (90)	511	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92)	000	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>330.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (134)	103	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2014)	107	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140)	103	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	104	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2015)	107	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>140.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (176)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (194)	000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (196)	000	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (199)	000	30.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (200)	000	1.000,00
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assist. Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (204)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>63.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (250)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (291)	000	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>864.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 864.500,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0002.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (17)	000	30.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (18)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Regatado (38)	000	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (85)	000	10.000,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.452.0006.1.004.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (97)	000	75.000,00

<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Serviços Públicos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (102)	000	30.000,00
<b>15.452.0005.2.071.000</b>	Programa Ressocialização de Detentos/CDR Fco. Beltrão		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (114)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>140.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (142)	103	3.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (147)	104	20.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (148)	107	40.000,00
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)	103	10.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (159)	103	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.0034.1.013.000</b>	Aquisição de Terreno – FHIS		
<b>4.4.90.61.00.00.00</b>	Aquisição de Imóveis (237)	000	420.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>420.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.047.000</b>	Assistência a Emater		
<b>3.3.30.41.00.00.00</b>	Contribuições (241)	000	20.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (261)	000	5.000,00
<b>003</b>	Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (262)	000	5.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (263)	000	5.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35.500,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (287)	000	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>784.500,00</b>

***Provável Excesso de Arrecadação***

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.1.2.2.90.00.00.00</b>	Taxa de Limpeza Pública (18)	511	40.000,00
<b>1.1.2.2.99.01.00.00</b>	Taxa de Conservação de Vias (19)	511	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>864.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**